



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2017

Pregão n.º 018/2017
Processo n.º 018/2017

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, CNPJ: 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Diretor de Suprimentos, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 23.276.290-9 ssp/sp e CPF n.º 158.226.968-80 e a empresa **G. F. DA SILVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**, com sede à Al. Alameda Silvio Borsari, 200, município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º. 04.043.043/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Gilmar Ferreira da Silva, Proprietário, portador do RG n.º 22.972.936-8 e CPF n.º 138.619.078-01, resolvem **ADITAR AO CONTRATO N.º 008/2017**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto renovar, por um período adicional de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de setembro de 2018 a 14 de setembro de 2019, para a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de limpeza, asseio e conservação dos seguintes prédios públicos, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e todos os equipamentos necessários.

2.1. A PREFEITURA pagará à FORNECEDORA pelo objeto do presente contrato os seguintes valores:

Item	DESCRIÇÃO/LOCAL	Valor mensal (R\$)
1	Cozinha Piloto, conforme especificações constantes no anexo II	10.211,41
2	Creche Lúcio de Oliveira Lima, conforme especificações constantes no anexo II	10.211,41
3	Creche Maria Inês Crepaldi, conforme especificações constantes no anexo II	10.989,04
4	Creche Marta Dalben Conti, conforme especificações constantes no anexo II	7.066,82
5	Creche Neide Madeira Dias, conforme especificações constantes no anexo II	7.066,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

Item	DESCRIÇÃO/LOCAL	Valor mensal (R\$)
6	Creche Augusta Parpinelli Zillo, conforme especificações constantes no anexo II	7.066,82
7	EMEIF Prof. Nelson Brollo, conforme especificações constantes no anexo II	10.211,41
8	Creche Regina Paula Nicoletti Moretto, conforme especificações constantes no anexo II	7.066,82

1.2. As despesas decorrentes da licitação para o presente exercício serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

05 – Diretoria de Educação
05.03 – FUNDEB – Ensino Fundamental
3.3.90.34.00 – Outras Despesas Correntes - Despesas 2492

05 – Diretoria de Educação
05.06 – Ensino Infantil - Creches
3.3.90.34.00 – Outras Despesas Correntes - Despesas 2493

05 – Diretoria de Educação
05.07 – Ensino Fundamental - Convênios
3.3.90.34.00 – Outras Despesas Correntes - Despesas 2522

CLÁUSULA II - SUPORTE LEGAL

2.1. O presente Aditivo foi firmado com fulcro no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, por tratar-se da prestação de serviços continuados.

CLÁUSULA III - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA IV - DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 12 de setembro de 2018.

Pela **PREFEITURA:**

Pela **FORNECEDORA:**

José Denilson Nogueira
Secretário de Suprimentos e Licitações

Gilmar Ferreira da Silva
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
RG:

2 - _____
Nome:
RG: